

Câmara Municipal de Óbidos		372
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

Mandato 2025/2029

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2026**

---Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2026, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros:-----

---Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque-----

---Vereadores:-----

---Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

---Soraia Alexandra Isidoro Saramago-----

---Samuel de Sousa Timóteo Félix-----

---Joana Trindade Bernardes Costa-----

---Bruno João Rebelo Silva-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista, Consultora Jurídica externa do Município de Óbidos, João Pedro Loureiro Frade, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Carla Rosário Lourenço Rosendo, que secretariou a reunião.-----

---Verificada a existência de quórum, o Vice-Presidente da Câmara, cumprimentou todos os presentes e informou o Executivo Camarário que o Senhor Presidente da Câmara, não participaria na reunião, porque se encontrava ausente do País, numa visita institucional a Moçambique, a convite da Fundação Fernando Leite Couto e da Câmara de Comércio de Portugal em Moçambique (CCPM).-----

---De seguida declarou aberta a reunião de Câmara pelas 09 horas e 30 minutos, tendo-se iniciado de imediato o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Intervenções dos membros do Órgão Executivo**-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, começou por dar conhecimento ao Executivo Camarário que Óbidos tinha passado à fase seguinte do concurso "Sete Novas Maravilhas de Portugal" com duas candidaturas, o Aqueduto da Usseira, na categoria de património e o Parque Tecnológico de Óbidos, na área da inovação.-----

---De seguida destacou a plataforma Babel Classroom, uma ferramenta que reforçava a aposta do Município na inovação educativa, nomeadamente através da tradução em simultâneo.-----

---Referiu, ainda, que estavam a ser executados alguns trabalhos de regularização e mitigação na Estrada Nacional 8, antecedendo uma intervenção de fundo que estava a ser preparada.-----

---Transmitiu também que tudo tinha decorrido com sucesso na iniciativa Óbidos + Ativo, que o evento terminou com a Gala do Desporto, inicialmente prevista para janeiro, que passara a desenvolver-se no âmbito do Óbidos + Ativo, com o propósito de reconhecer o mérito e a dedicação dos atletas, clubes, associações e de todos os que trabalhavam em prol do desporto e do bem-estar no Concelho.-----

---Por fim, informou que Óbidos se tinha associado ao movimento nacional de apoio à seleção portuguesa, numa parceria entre a Federação Portuguesa de Futebol e grande parte dos Municípios, que visava a criação de *fan zones* locais. O objetivo era criar

Câmara Municipal de Óbidos		373
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

espaços de encontro e de partilha para que as pessoas pudessem assistir aos jogos do Campeonato do Mundo FIFA 2026, promovendo a união em torno de um denominador comum, a seleção nacional.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, cumprimentou os presentes e começou por referir que não tinha tido possibilidade de estar presente na Gala, mas queria deixar uma nota sobre algo que se tinha passado e que, no seu entender, não se devia repetir. -----

---Passou a expor que a Senhora Vereadora Joana Costa esteve presente e que, pelo que lhe fora transmitido relativamente à entrega dos inúmeros prémios, a organização entendeu não convidar a referida Vereadora para subir ao palco.-----

---Admitiu que a Câmara estava no seu direito, por ser uma cerimónia cuja gestão cabia à organização, mas considerou estranho que, face à quantidade de distinções e à diversidade de pessoas escolhidas para as entregar, uma Vereadora eleita tivesse sido excluída.-----

---Sublinhou que, embora essa escolha pudesse refletir o estilo ou as opções da organização, o mesmo critério não podia justificar o acontecimento posterior, pois num determinado momento, as apresentadoras chamaram todo o Executivo Municipal ao palco e omitiram o nome da Senhora Vereadora Joana Costa.-----

---Afirmou não acreditar que tivesse sido um lapso ou uma distração, parecendo-lhe um ato intencional que, de outro modo, teria sido corrigido de imediato por qualquer membro do Executivo presente, incluindo o Senhor Presidente da Câmara.-----

---Classificou o episódio como um ato de desrespeito institucional e até democrático, além de uma grave falta de educação, razão pela qual o repudiava, censurava e fazia questão de o deixar expresso em ata.-----

---Considerou que o atual Executivo e outros teriam todo o interesse em ser recordados na história pelas suas obras, equipamentos, projetos e não pela forma de tratamento dispensada a Vereadores eleitos em atos públicos, afirmando que a situação envergonhava institucionalmente o Executivo.-----

---De seguida, abordando a situação da comunidade cigana que marcara presença na última reunião de Câmara, referiu que na segunda-feira seguinte, dia 15 de junho, terminava o prazo limite concedido pelo proprietário dos terrenos para a desocupação do espaço, conforme informação transmitida pelos próprios na referida reunião.-----

---Questionou se a Câmara dispunha de novas informações, diligências ou desenvolvimentos sobre o assunto e também se existiam novidades sobre a atuação do Presidente da Junta de Freguesia que, como era sabido, não emitira o atestado de residência ou a declaração de recenseamento, facto que impedia estas famílias de aceder a apoios públicos para colmatar as carências económicas do agregado.-----

---Aproveitou para corrigir uma informação avançada na reunião anterior, esclarecendo que o agregado familiar em causa não era composto por quatro menores, mas sim por dez menores e seis adultos e reiterou a urgência do assunto face à proximidade da data em que, a confirmar-se a intenção do proprietário, a Guarda Nacional Republicana seria chamada ao local. Mais referiu que essa diligência resultaria num contacto imediato para a Câmara Municipal, reportando a necessidade de alojamento para dezasseis pessoas, pelo que pediu a antecipação de respostas para o problema.-----

---Por fim, abordou um assunto relacionado com iniciativas municipais de apoio à infância que considerou positivas, mencionando a Residência Pedagógica sobre o Brincar, divulgada nas redes sociais e o congresso a realizar em julho na Praça da Criatividade a esse propósito.-----

Câmara Municipal de Óbidos		374
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Considerou as matérias relevantes, mas manifestou o desejo de que outros assuntos práticos não fossem esquecidos em detrimento das residências pedagógicas e dos congressos, argumentando que esses fóruns constituíam atos de discussão e não de construção concreta.-----

---Recordou que, no mandato anterior, o Professor Doutor Carlos Neto, tinha sido envolvido ou contratado para desenhar ou redesenhar os parques infantis do Concelho e lembrou que essa parceria foi muito anunciada na altura com visibilidade pública, face ao seu reconhecido mérito na matéria.-----

---Nesse sentido, perguntou que resultados práticos tinham resultado dessa cooperação, onde estavam esses parques infantis e em que fase de execução se encontrava o projeto, salientando que o conhecimento que os Vereadores tinham do território permitia constatar que os parques infantis careciam, há muito, de uma renovação profunda.-----

---Concluiu a sua intervenção solicitando esclarecimentos sobre o ponto de situação dessas matérias práticas, por estarem diretamente ligadas à qualidade de vida e às condições de lazer das crianças, quer em espaços formais, jardins de infância e escolas do primeiro ciclo, quer em espaços informais, como os parques infantis.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, lembrou as declarações em falta na ata da reunião de Câmara de 15 de maio, nomeadamente a resposta do Senhor Presidente da Câmara à emissão do cartão de Vereadora e também a resposta quanto à colocação ou não de caixotes ao longo da ecovia dos Musaranhos, no Bom Sucesso.-----

---De seguida mencionou um e-mail enviado por um munícipe para o Senhor Presidente da Câmara, com conhecimento a todo o Executivo Municipal e perguntou quais eram as medidas previstas para tentar colmatar a situação exposta e alargou a questão aos restantes jardins de infância que também apresentavam várias lacunas.-----

---Relativamente à Gala do Desporto, referiu que o Senhor Vereador Paulo Gonçalves tinha focado os pontos mais importantes, mas sublinhou que não podia deixar de registar e protestar contra o episódio de desconsideração ocorrido.-----

---Fez questão de notar que não o fazia a título pessoal, mas sim na qualidade de representante dos munícipes que a tinham elegido, referindo que vários cidadãos tinham notado o sucedido e lhe tinham transmitido o seu desagrado. Nesse sentido, solicitou que o seu protesto, em nome desses eleitores, a quem considerou "os verdadeiros atingidos por essas discriminações", ficasse devidamente exarado em ata.-----

---Por último, reportou que, na zona da Prainha da Lagoa, junto à ETAR, se sentia um cheiro nauseabundo nos últimos cinco dias. Referiu não saber se a origem provinha da ETAR ou da Lagoa, mas explicou que o odor começava na zona da ETAR e se prolongava até à área do *kite surf*.-----

---Acrescentou que vários munícipes lhe tinham relatado a situação, a qual a própria pudera constatar cerca de cinco dias antes e, novamente, na noite anterior, data em que o mau cheiro se mantinha. Concluiu clarificando que, embora a Lagoa por vezes exalasse um odor desagradável devido às algas, o cheiro em causa era nitidamente diferente.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, relativamente à última situação comprometeu-se a averiguar e que pediria aos serviços que verificassem a razão.-----

---Quanto à Gala do Óbidos +Ativo, esclareceu que o alinhamento do evento não era da responsabilidade direta do Executivo, mas ressaltou que, ainda assim, as entregas dos prémios tinham vindo a ser efetuadas pelo Executivo eleito.-----

Câmara Municipal de Óbidos		375
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Nesse momento, o **Vereador Paulo Gonçalves** interrompeu a intervenção para acrescentar que também eram feitas por funcionários da Autarquia.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, confirmou e reiterou que essa fora a regra adotada, não apenas no presente mandato, mas também em anteriores, pelo que não lhe parecia ter havido qualquer alteração de forma no *modus operandi* daquela matéria.-----

---Quanto ao facto da Senhora Vereadora Joana Costa não ter sido chamada ao palco, admitiu que a omissão não teria decorrido de qualquer intenção negativa, acrescentando que, na altura, o próprio Executivo notara que a mesma já não se encontrava no recinto.--

---A **Vereadora Joana Costa**, interveio para confirmar que saíra do evento precisamente na sequência desse episódio, mas só no momento em que se certificou que este não iria ser corrigido.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que a situação podia ser reportada à organização para que não se repetisse em eventos futuros, admitindo que os apresentadores da Gala não teriam agido com dolo ou qualquer intenção deliberada.-----

---Declarou desconhecer se tinha confirmado previamente a sua presença ou se a organização estava ciente da sua comparência, assegurando, contudo, que em situações futuras haveria uma atenção redobrada sobre a matéria.-----

---A **Vereadora Joana Costa**, referiu que confirmou a sua presença e dentro da data indicada para o efeito.-----

---Relativamente à situação da comunidade cigana, passou a palavra à **Vereadora Soraia Saramago**, a qual explicou que abordara a questão com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Olho Marinho, o qual lhe transmitira que a emissão de atestados de residência em moldes semelhantes já ocorrera no passado, sob a sua liderança, por solicitação de uma técnica de ação social e com vista a apoiar um munícipe sem abrigo que residia na Freguesia. Contudo, justificara a não emissão da declaração pelo facto dos requerentes indicarem uma morada que não correspondia àquela onde efetivamente residiam.-----

---Mais informou que a situação já estava a ser acompanhada pelos serviços de ação social desde o início do mandato e que, embora tivesse havido alertas anteriores de desalojamento iminente, estes nunca se tinham chegado a concretizar.-----

---Adicionalmente, referiu que, à data, o Município não dispunha de habitação pública para dar resposta imediata àquela situação, estando os serviços de coesão social a avaliar a possibilidade de aquisição de um terreno ou de um imóvel para o efeito.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, prosseguiu a sua intervenção e informou que, no mandato anterior, houve de facto o envolvimento do Professor Carlos Neto, não na construção de parques infantis propriamente ditos, mas de parques de brincar, que foi a designação atribuída na altura.-----

---Lembrou que, nessa época, já tinha sido efetuado o levantamento em termos orçamentais e que existia a intenção de proceder a uma construção, de pelo menos um parque de brincar em cada uma das Freguesias, o que acabou por não se concretizar.

---Referiu que essa possibilidade se mantinha em cima da mesa, restando perceber se a execução seria realizada por via de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia ou através de aquisição direta pela Câmara Municipal.-----

---Deu nota de que dois dos parques em contexto de jardim de infância, que também se encontravam degradados, estavam a ser intervencionados para que ficassem concluídos no ano letivo seguinte, o parque do Arelho e o de A-da-Gorda.-----

Câmara Municipal de Óbidos		376
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Esclareceu que esses eram os dois projetos que estavam mais adiantados no que dizia respeito aos processos de contratação e que acreditava que os equipamentos pudessem ser instalados durante o verão, de forma a estarem concluídos no início do ano letivo.-----

---Relativamente ao e-mail do município sobre o jardim de infância, referiu que essa problemática persistia há algum tempo no que tocava às intervenções sob a alçada das Juntas de Freguesia.-----

---Explicou que existia um contrato de transferência de competências com as Juntas para que estas assegurassem pequenas manutenções, mas notou que existiam sempre entendimentos diferentes e variados entre Autarquias Locais relativamente à definição de pequenas intervenções ou de intervenções estruturais.-----

---No entanto, sendo os edifícios propriedade do Município, qualquer ação carecia de uma avaliação prévia e informou que os serviços estavam a trabalhar, naquele momento, numa intervenção de fundo a realizar no Jardim de Infância de A-dos-Negros, nomeadamente no que respeitava à eficiência térmica e dos equipamentos.-----

---Referiu que o imóvel não sofria obras de manutenção há alguns anos e admitiu, por isso, que poderia haver necessidade de desenvolver adendas aos contratos interadministrativos vigentes ou de celebrar novos acordos para viabilizar as intervenções necessárias em cada um dos jardins de infância.-----

---Acrescentou que os encarregados de educação eram atualmente muito mais exigentes do que no passado, o que considerava positivo, mas ressaltou que o Jardim de Infância de A-dos-Negros, face à realidade de outros estabelecimentos, se encontrava bastante bem equipado.-----

---Reconheceu que o espaço apresentava algumas lacunas que poderiam ser mitigadas, mas reiterou que determinadas intervenções não estavam integradas na delegação de competências com a Junta de Freguesia, pelo que teria de ser a Câmara Municipal a assumir os respetivos custos.-----

---Sobre os cartões de vereador, informou que estes já tinham sido produzidos e que os recebera no final da semana anterior, mas que, por considerar que a estética não estava adequada, solicitara a sua reformulação gráfica, adiantando que os tinha em seu poder, mas que os entregaria na reunião de Câmara seguinte.-----

---Sobre a ETAR e o mau cheiro na Lagoa, reiterou o compromisso de que os serviços municipais verificariam a situação com urgência.-----

---Quanto às omissões apontadas na ata da reunião de Câmara de 15 de maio, tomou nota de que era necessário aditar a referência à colocação dos caixotes do lixo na ecovia e à questão dos cartões de vereador.-----

---Não se verificando mais intervenções, o Vice-Presidente da Câmara deu por encerrado este período da reunião e deu início ao Período da Ordem do Dia.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:---

---**Ponto 01.** Apreciação e votação da ata n.º 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de maio de 2026.-----

---**Ponto 02.** Tomada de conhecimento da 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.-----

---**Ponto 03.** Apreciação e votação da ratificação da isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Olho Marinho.-----

Câmara Municipal de Óbidos		377
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

- Ponto 04.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Gaeiras.-----
- Ponto 05.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.-----
- Ponto 06.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Óbidos Criativa.-----
- Ponto 07.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha.-----
- Ponto 08.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da ACRD Amigos da Quinta.-----
- Ponto 09.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa e Cultural de Usseira.-----
- Ponto 10.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Quimeras Relevantes – Associação Recreativa de Olho Marinho.-----
- Ponto 11.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Veteranos do Bairro.-----
- Ponto 12.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da ADCCO - Associação Para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos.-----
- Ponto 13.** Apreciação e votação de apoio pontual no âmbito da Promoção Cultural – OBDC - Associação Cultural e Desportiva “Óbidos Dance” e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa.-----
- Ponto 14.** Apreciação e votação de apoio pontual no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar – Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa.-----
- Ponto 15.** Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas consolidadas de 2025.-----
- Ponto 16.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros e aprovação da respetiva minuta.-----
- Ponto 17.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Amoreira e aprovação da respetiva minuta.-----
- Ponto 18.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Gaeiras e aprovação da respetiva minuta.-----
- Ponto 19.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho e aprovação da respetiva minuta.-----
- Ponto 20.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa e aprovação da respetiva minuta.-----
- Ponto 21.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Usseira e aprovação da respetiva minuta.--

Câmara Municipal de Óbidos		378
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---**Ponto 22.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Vau e aprovação da respetiva minuta.-----

---**Ponto 23.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros e aprovação da respetiva minuta.----

---**Ponto 24.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Amoreira e aprovação da respetiva minuta.-----

---**Ponto 25.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Gaeiras e aprovação da respetiva minuta.-----

---**Ponto 26.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho e aprovação da respetiva minuta.----

---**Ponto 27.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa e aprovação da respetiva minuta.-----

---**Ponto 28.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Usseira e aprovação da respetiva minuta.-----

---**Ponto 29.** Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Vau e aprovação da respetiva minuta.-----

---**Ponto 30.** Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Voucher Literário FÓLIO.-----

---**Ponto 31.** Apreciação e votação da proposta de adesão do Município de Óbidos à Rede de Cidades e Vilas que Caminham.-----

---**Ponto 01. (180/2026)**-----

---**Apreciação e votação da ata n.º 11 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de maio de 2026**-----

--Foi presente para aprovação a ata supra identificada, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

---Após alterações sugeridas pelas Senhoras Vereadoras Soraia Saramago e Joana Costa, foi a mesma **aprovada, por unanimidade**.-----

---**Ponto 02. (181/2026)**-----

---**Tomada de conhecimento da 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 500/26, em 28 de maio de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2026, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

Câmara Municipal de Óbidos		379
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental após procedimentos de transição de ano dos documentos de despesa, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025 sobre delegação de competências, submete-se a 14.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que era feita referência a um conjunto de verbas necessárias para reforço na área das refeições, com um acréscimo que ascendia a cento e sessenta e dois mil euros para a aquisição de refeições. Perguntou para que evento do Município de Óbidos seria necessário arregimentar aquela verba e se a mesma tinha a ver com a área da educação.-----

---Admitiu que, se estivesse relacionada com essa área, tal facto estaria descrito e, não parecendo ser esse o caso, por se destinar a eventos, solicitava mais informações.-----

---Referiu também que, na reunião anterior, tinham aprovado um protocolo com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), no valor de vinte e cinco mil euros, após terem discutido bastante as verbas envolvidas e que no documento em análise surgia uma verba de trinta mil euros, pelo que perguntou qual era a razão daquela diferença.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, esclareceu que se tratava de procedimentos para aquisição em contínuo de refeições, efetivamente para eventos e outras iniciativas, para os anos de dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e sete. Explicou que não existia um evento específico, tendo a verba sido calculada com base em estimativas das necessidades daquele ano e do ano seguinte, pelo que o procedimento estava a ser realizado para abranger diferentes eventos e não para um evento exclusivo.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, esclareceu que o protocolo estava efetivamente fixado nos vinte e cinco mil euros, ao qual acrescia uma prestação única de cinco mil euros para a instalação de materiais e outras necessidades logísticas do espaço que iria acolher o referido serviço.-----

---Explicou que os cinco mil euros adicionais poderiam não ser totalmente necessários, uma vez que o pagamento seria efetuado mediante a apresentação dos comprovativos de despesa.-----

---Referiu ainda que as informações relativas às alterações ao protocolo discutidas em reunião de Câmara tinham sido enviadas para a APAV e que se aguardava a resposta daquela entidade.-----

---A Câmara tomou conhecimento da 14ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.-----

---**Ponto 03. (182/2026)**-----

---**Apreciação e votação da ratificação da isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Olho Marinho**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 11075/26, em 02 de junho de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: *Requer isenção de taxas - Freguesia de Olho Marinho*-----

Câmara Municipal de Óbidos		380
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Evento – Feira anual de Santo António, de 12 a 14 de junho de 2026.-----
 ---A alínea d) artº. 12º. - Isenção de taxas da associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias locais do concelho.-----
 ---A Freguesia, conforme a Lei Constitucional nº. 1/2005 é uma Autarquia Local.-----
 ---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----
 ---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 516 euros:-----
 ---nº. 1 al a) artº. 50º Licença Especial Ruído - 216 €-----
 ---nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 300 €---
 ---O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----
 ---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento...”-----
 ---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Olho Marinho, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Feira Anual de Santo António”, a ter lugar nos dias 12 a 14 de junho de 2026.-----

 ---Ponto 04. (183/2026)-----
 ---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Gaeiras**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 10822/26, em 28 de maio de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:-----
 ---”Assunto: Requer Isenção de Taxas - Freguesia das Gaeiras-----
 ---Evento – Arraial Santos Populares de 19 a 20 de junho de 2026.-----
 ---A alínea d) artº. 12º. - Isenção de taxas da associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias locais do concelho.-----
 ---A Freguesia, conforme a Lei Constitucional nº. 1/2005 é uma Autarquia Local.-----
 ---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----
 ---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 400 euros:-----
 ---nº. 1 al a) artº. 50º Licença Especial Ruído - 100 €-----
 ---nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 300 €-----
 ---O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão...”-----

Câmara Municipal de Óbidos		381
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Gaeiras, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Arraial - Santos Populares”, a ter lugar nos dias 19 e 20 de junho de 2026.--

 ---Ponto 05. (184/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 10977/26, em 01 de junho de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:----

---”Assunto: *Requer isenção de taxas da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa*-----

---Evento – *Festa anual em honra de São Pedro, a realizar dia 29 de junho de 2026.*-----

---A alínea d) artº. 12º. - *Isenção de taxas das associações e entidades equiparadas - Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º. 72, de 13 de abril de 2020 atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as Autarquias locais do concelho.*-----

---A Freguesia, conforme a Lei Constitucional n.º. 1/2005 é uma Autarquia Local.-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no art.º 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 28 euros:-----

---n.º. 1 al a) artº. 50º *Licença Especial Ruído – 28€*-----

---O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. *carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão...*-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa de São Pedro”, a ter lugar no dia 29 de junho de 2026.-----

 ---Ponto 06. (185/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Óbidos Criativa**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 10749/26, em 27 de maio de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:----

---”Assunto: *Isenção de Taxas – Óbidos Criativa, E. M.*-----

---Evento – *Mercado Medieval de Óbidos 2026 – 16 a 26 de julho de 2026*-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as pessoas coletivas de mera utilidade pública, as pessoas coletivas e as pessoas de direito privado com natureza ou participação municipal, que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos, culturais, religiosos, artísticos, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, promoção da cidadania e defesa do património ou do

Câmara Municipal de Óbidos		382
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

ambiente, pelas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários;-----

---A Óbidos Criativa conforme certidão anexa tem a natureza jurídica EPMIR (Empresa Pública Municipal, Intermunicipal e Regional).-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 1.536 euros:-----

---nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 436 €-----

---nº.5 artº. 48º Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 1.100 €-----

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão...”-----

*---O **Vereador Paulo Gonçalves**, disse que, apesar do Senhor Vice-Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora Soraia Saramago, se encontrarem impedidos de votar o assunto na qualidade de Vogais do Conselho de Administração (Não Executivos) da Óbidos Criativa, EM., que iria aproveitar a sua presença, se os restantes membros não se importassem, para lhes colocar dúvidas, uma vez que, não estando o Senhor Presidente da Câmara, seriam os únicos que poderiam responder às mesmas.-----*

---Acrescentou ainda que do ponto de vista formal não poderiam participar na discussão nem deveriam, mas que, sendo do interesse responder às questões, não se opunham a que pudessem participar, desde que não votassem o assunto.-----

---Prosseguiu referindo que analisara com atenção o pedido apresentado, nomeadamente no que respeitava à localização do evento e às áreas para as quais estavam a ser solicitadas as isenções de taxas destinadas à implantação de recintos improvisados e notou que a Empresa Municipal Óbidos Criativa não identificara a Rua da Porta da Vila, uma omissão que referiu já ter sido debatida em diversas ocasiões anteriores, sempre que se discutiam eventos promovidos por aquela entidade.-----

---Considerava estranho o facto do Conselho de Administração da Óbidos Criativa não ter identificado a referida artéria, sublinhando que, em consequência disso, não lhe fora legalmente concedido o direito de desenvolver atividade no local ao abrigo do evento ou com base num pedido de isenção de taxas.-----

---Nesse sentido, questionou se a entidade iria pagar as taxas devidas pela ocupação daquele espaço público ou se, por outro lado, a situação nem sequer tinha sido equacionada.-----

---Explicou que a fundamentação da sua pergunta se prendia com o facto de ser do conhecimento geral que a Óbidos Criativa cedia posteriormente a exploração desses espaços a terceiros, obtendo receitas por via dessa cedência.-----

---Afirmou não compreender como uma entidade podia obter proveitos financeiros através da exploração de um espaço público que não lhe fora formalmente concedido, acrescentando que não pretendiam criar obstáculos à atividade da Óbidos Criativa, mas era sabido que seriam instalados pequenos postos de venda e tendas no local para a comercialização de produtos relacionados com o evento, mediante o pagamento de uma taxa por parte dos operadores e que os valores cobrados eram significativos, face ao volume de vendas expectável.-----

---Concluiu que a Óbidos Criativa deveria ter especificado a intenção de ocupar o espaço público da Rua da Porta da Vila, além da Cerca do Castelo, formalizando a respetiva cedência de exploração a terceiros.-----

Câmara Municipal de Óbidos		383
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---O **Vice-Presidente da Câmara**, reconheceu, de forma prática, que a situação decorria de uma falha e corroborou as afirmações do Vereador Paulo Gonçalves.-----

---Explicou que os pedidos de isenção de taxas, em particular naquela época, advinham habitualmente da delimitação do evento para efeitos de publicação de editais e cortes de trânsito e que, por norma, o evento era considerado a partir da área paga correspondente à Cerca do Castelo, o que frequentemente conduzia ao esquecimento da identificação de outras zonas da Vila onde também decorriam atividades. Confirmou, contudo, que estavam previstas as iniciativas habituais para aquele local.-----

---Mais disse que se comprometia a transmitir essa indicação à empresa municipal para que os serviços de licenciamento procedessem ao respetivo pedido.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, concordou e sugeriu que o Senhor Presidente da Câmara poderia eventualmente autorizar essa ocupação, ficando a mesma sujeita a posterior ratificação pelo Executivo Camarário.-----

---De seguida, o Vereador Samuel Félix, que presidiu à reunião neste período, uma vez que o Vice-Presidente da Câmara e a Vereadora Soraia Saramago, se encontravam impedidos nos termos da alínea a) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, colocou o assunto a votação.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Óbidos Criativa, E.M., do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Mercado Medieval de Óbidos 2026”, a ter lugar nos dias 16 a 26 de julho de 2026.-----

---Ponto 07. (186/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da ARCACEN - Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 9093/26, em 14 de maio de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:---

---”Assunto: *Requer Isenção de Taxas – ARCACEN*-----

---Evento – *Festa de Verão em Honra de Santo António*-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus estatutários.-----

---Consta do artº. 1º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, “...visa a promoção social, cultural, desportiva e recreativa aos seus associados.”-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---1. Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 640 euros:-----

---nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 80 €-----

---nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 400 €-----

---nº. 2 e 3 artº. 48º. - Funcionamento e instalação de recintos itinerantes – 160€-----

Câmara Municipal de Óbidos		384
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento...”

---A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Joana Costa, isentar a ARCACEN- Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa de Verão 2026 em Honra de Santo António”, a ter lugar nos dias 03 a 06 de julho de 2026.-----

---Ponto 08. (187/2026)-----

---Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da ACRD Amigos da Quinta-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 10869/26, em 29 de maio de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:---

---”Assunto: Requer Isenção de Taxas – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Amigos da Quinta-----

---Evento – Festa em honra de Santo António de 12 a 14 de junho de 2026-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 2º alínea a) dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, “...tem por fim a promoção cultural, recreativa e desportiva dos seus associados, através da realização ou participação em eventos culturais, desportivos ou recreativos, dentro da comunidade.”-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 404 euros:-----

---nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 104 €-----

---nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 300 €-----

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento...”

---O Vereador Paulo Gonçalves, referiu que aquela era uma associação que não conhecia, tendo constatado que a tomada de posse dos órgãos sociais ocorrera a dez de abril último, tratando-se de uma organização muito recente e cumprimentou a nova coletividade, realçando que o processo apresentava toda a documentação devidamente instruída e identificada, incluindo o programa, o seguro, o mapa e a descrição detalhada das atividades.-----

---Deixou, contudo, uma nota de atenção relativamente ao processo eleitoral da mesma, explicando que as questões eleitorais não lhe tinham parecido em conformidade com a

Câmara Municipal de Óbidos		385
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

legislação vigente em Portugal quanto ao registo e funcionamento de associações privadas.-----

---Esclareceu que, na verdade, não tivera lugar um ato eleitoral formal, esgotara-se uma primeira reunião, sendo posteriormente necessária uma segunda reunião para corrigir as irregularidades das eleições, embora nesta última a situação também não tivesse ficado devidamente regularizada.-----

---Sugeriu que a Câmara Municipal poderia prestar apoio técnico no sentido de esclarecer que os atos eleitorais deviam cumprir as formalidades legais, mediante a realização de uma assembleia eleitoral efetiva e não por via de designação direta.-----

---Face a isso, propôs que o Gabinete de Apoio ao Associativismo prestasse o devido acompanhamento técnico à estrutura.-----

---Concluiu sublinhando que aquela chamada de atenção não constituía motivo para a sua abstenção ou voto contra, defendendo que o papel do Município devia ser o de apoiar e não o de criar obstáculos ao surgimento daquelas entidades.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, corroborou as considerações tecidas, reconhecendo que a associação apresentava um conjunto de objetivos meritórios e que tinha vindo a mobilizar a comunidade da Quinta do Carvalheiro, inclusive nas obras de requalificação da capela daquela localidade e concordou, por isso, com a proposta de que o Gabinete de Apoio ao Associativismo pudesse prestar o apoio necessário à instituição.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Amigos da Quinta, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Festa em Honra de Santo António”, a ter lugar nos dias 12 a 14 de junho de 2026.**-----

---**Ponto 09. (188/2026)**-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa e Cultural de Usseira**-----

---Aquando da apreciação e votação deste assunto, não esteve presente a Vereadora Soraia Saramago, por se encontrar impedida nos termos do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 11261/26, em 05 de junho de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:---

---*“Assunto: Requer Isenção de Taxas – Associação Recreativa e Cultural de Usseira*-----

---*Evento – Baile, a realizar de 13 a 14 de junho de 2026.*-----

---*A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.*-----

---*Consta do artº. 3º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, “...terá por fim promover entre os associados atividades culturais e recreativas”.*-----

---*Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.*-----

---*Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 236 euros:*-----

Câmara Municipal de Óbidos		386
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---n.º. 1 al a) artº.50º *Licença Especial Ruído – 36 €*-----
 ---n.º.5 artº. 48º *Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 200€*-----
 ---O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. *carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão...*-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, mencionou que as suas intervenções e análises críticas tinham sempre como propósito dar um contributo positivo para os trabalhos. No caso concreto do ponto em apreciação, considerou que o processo se encontrava devidamente instruído, mas assinalou uma questão de ordem institucional, ou seja, a circunstância de a tesoureira da associação requerente exercer, em simultâneo, o cargo de Presidente da Junta de Freguesia local.-----

---Explicou que a documentação de suporte ao pedido da referida associação tinha sido submetida à Câmara Municipal através dos canais oficiais e por funcionários da própria Junta de Freguesia, agindo a pedido da sua Presidente.-----

---Apontou que evidenciava uma sobreposição de funções e uma potencial confusão entre o papel da dirigente associativa e o da autarca, o que, no seu entender, não era institucionalmente adequado, embora se reconhecesse que tal facto não invalidava nem prejudicava a apreciação técnica e legal do pedido em causa.-----

---Concluiu com uma nota de ressalva, sublinhando que a advertência era feita com o devido respeito pelas pessoas envolvidas e sem qualquer juízo de intenção negativo, servindo apenas como reparo formal para o futuro.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Recreativa e Cultural de Usseira, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de um baile, a ter lugar nos dias 13 e 14 de junho de 2026.**-----

---**Ponto 10. (189/2026)**-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Quimeras Relevantes – Associação Recreativa de Olho Marinho**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 11281/26, em 05 de junho de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: *Requer Isenção de Taxas – Quimeras Relevantes - Associação Recreativa de Olho Marinho*-----

---Evento – *Vacada Popular – 14 de junho de 2026*-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 2º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "tem como fim Organização e promoção de festejos e eventos, com o objetivo de angariação de fundos para benefício da população e associações da Freguesia de Olho Marinho"-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---1. Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 160 euros:-----

---n.º. 2 e 3 artº. 48º. - *Funcionamento e instalação de recintos itinerantes – 160€*-----

Câmara Municipal de Óbidos		387
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento...”

---A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Joana Costa, isentar a Quimeras Relevantes – Associação Recreativa de Olho Marinho, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Vacada Popular”, a ter lugar no dia 14 de junho de 2026.-----

---Ponto 11. (190/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Veteranos do Bairro**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 11326/26, em 08 de junho de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:---

---”Assunto: Requer Isenção de Taxas – Associação Veteranos do Bairro-----

---Evento – 1.º Festival Internacional de Futebol Veterano de Óbidos, a realizar nos dias 12 a 14 de junho de 2026.-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 3º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, “...tem por objeto promover essencialmente o desporto no âmbito do desenvolvimento local de base territorial e representar e defender os interesses dos seus associados...”-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 476 euros:-----

---nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 176 €-----

---nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 300 €-----

---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento...”

---A Câmara deliberou, unanimidade, isentar a Associação Veteranos do Bairro, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “1.º Festival Internacional de Futebol Veterano de Óbidos”, a ter lugar nos dias 12 a 14 de junho de 2026.-----

Câmara Municipal de Óbidos		388
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Ponto 12. (191/2026)-----

---Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da ADCCO - Associação Para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos---

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 11405/26, em 08 de junho de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:---

---"Assunto: *Requer Isenção de Taxas - Adcco - Associação Para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos*-----

---Evento – Santos Populares – “Ó Santos”, a realizar de 26 a 27 de junho de 2026.-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 2º alínea a) dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, “...promoção do empreendedorismo social, ligando o território e os produtos a novas formas de sustentabilidade, bem como a criação de ferramentas para o desenvolvimento interpessoal no território...”.-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 108 euros:-----

---nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 108 €-----

---O pedido, conforme regulamento no artº. 16º. carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão...”-----

---A Câmara deliberou, unanimidade, isentar a ADCCO - Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização do evento “Santos Populares – Ó Santos”, a ter lugar nos dias 26 e 27 de junho de 2026.-----

---Ponto 13. (192/2026)-----

---Apreciação e votação de apoio pontual no âmbito da Promoção Cultural – OBDC - Associação Cultural e Desportiva “Óbidos Dance” e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa---

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 11289/26, em 05 de junho de 2026, emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: *Proposta de Aprovação de Apoio Pontual no Âmbito da Promoção da Cultura – 6º Espetáculo de Final de Ano Óbidos Dance 2026* -----

-----Atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção do cultural-----

-----Organização de atividades e/ou eventos pontuais-----

-----6º Espetáculo Final de Ano Óbidos Dance 2026-----

----- (alínea b) do artigo 4.º e artigos 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios,-----
-----no Âmbito da Promoção Cultural-----

---Considerando que:-----

Câmara Municipal de Óbidos		389
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

- 1. O associativismo cultural é a expressão do dinamismo das comunidades e reflete os seus interesses e vocações, colaborando ativamente no desenvolvimento comunitário;-----
- 2. A estratégia de política cultural do Município de Óbidos visa a promoção e valorização da cultura local, destacando a importância da identidade cultural e da participação ativa dos cidadãos na vida cultural da comunidade. Esta estratégia contempla a dinamização de atividades culturais diversificadas, o apoio a iniciativas locais e a criação de infraestruturas adequadas que incentivem a produção e fruição cultural. Neste contexto, o Município de Óbidos reconhece a relevância do associativismo cultural e recreativo como motor de desenvolvimento social e cultural;-----
- 3. Os municípios dispõem de atribuições, no domínio do património, cultura e ciência, conforme refere a alínea e) do n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- 4. Os artigos 73.º e 78.º da Constituição da República Portuguesa consagram o direito de todos à educação e à cultura, bem como a obrigação do Estado de promover a democratização da educação e a criação de condições para a fruição plena do direito à cultura, incentivando a criação cultural em todas as suas formas. Adicionalmente, o artigo 235.º define as autarquias locais como entidades dotadas de órgãos representativos, cujo objetivo é prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, e o artigo 241.º confere-lhes o poder regulamentar em matérias de interesse local;-----
- 5. O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural (Regulamento n.º 247/2025), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2025.-----
- 6. O antedito regulamento Municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção cultural, atividade cultural regular; atividades e/ou eventos pontuais; mérito cultural; utilização de espaços culturais municipais, aquisição de equipamentos, viaturas, construção e/ou reabilitação de instalações; participação em festivais, concursos e competições;-----
- 7. O artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê como formas de apoio – para as atividades e/ou eventos pontuais – o acompanhamento técnico, o apoio logístico, a cedência de espaços culturais municipais, o transporte, a comparticipação financeira e outros (no cumprimento do interesse público);-----
- 8. É da competência da Câmara Municipal de Óbidos apoiar ou participar, pelos meios adequados, entidades que, estando legalmente constituídas, contribuam de forma significativa para a dinamização cultural do concelho de Óbidos e, ainda, promover e apoiar atividades de natureza cultural;-----
- 9. O procedimento de análise e avaliação dos pedidos de apoio obedeceu ao estabelecido no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos;-----
- 10. O artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos prevê que a iniciativa considera a promoção e o incentivo à prática cultural.-----
- É apresentado, de seguida, o Pedido de Apoio Pontual efetuado pela entidade OBDC - Associação Cultural e Desportiva “Óbidos Dance”.-----
- 1. A requerente apresentou, no passado dia 28.05.2026, uma candidatura no âmbito da «organização de eventos», referente ao evento pontual denominado de «6º Espetáculo Final de Ano Óbidos Dance 2026» a realizar no dia 20.06.2026, no Pavilhão Municipal de Óbidos.--

Câmara Municipal de Óbidos		390
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam).-----

---3. Para levar a cabo a organização deste evento, a coletividade solicitou ao Município um apoio de natureza financeira no valor de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) para fazer face ao custo com a organização deste evento.-----

---4. A entidade requerente apresentou, em sede de orçamento, um valor de despesa previsto de €1.750,00 (mil setecentos e cinquenta euros) e não existe previsão de receita.-----

---5. A Comissão de Análise e Avaliação das Candidaturas, designada para o efeito pela Câmara Municipal, procedeu à análise e avaliação da candidatura para atividades e/ou eventos pontuais (6º Espetáculo Final de Ano Óbidos Dance 2026) submetida pela entidade OBDC - Associação Cultural e Desportiva "Óbidos Dance", Óbidos, com base na aplicação dos critérios regulamentares, sendo que, os fundamentos que subjazem à presente proposta, encontram-se vertidos no Relatório da Comissão de Análise e Avaliação (cfr. relatório que se junta e se dá por integralmente reproduzido).-----

---Com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:-----

---a) Da aplicação dos critérios previstos no ponto 3 do Anexo I ao Regulamento de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural, resultou a classificação do evento como nível baixo;-----

---b) Sendo enquadrado na classificação de evento baixo, poderá existir uma comparticipação, pelo Município, até 40% das despesas, tendo a comissão técnica identificado que o evento, pelas suas características, é elegível para a comparticipação total de 30% das despesas (relatório em anexo).-----

---6. Na sequência do que antecede, foram efetuados os seguintes cálculos:-----

Valor da despesa prevista para o evento:	1.750,00 €
Receita prevista para o evento:	0,00 €
Comparticipação de 30% da despesa (globalmente considerada) ¹ .	(30/100) x 1.750,00 = 525,00€
Valor proposto de comparticipação pelo Município	525,00 €

---7. Face ao exposto, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos, remete-se, para deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, a atribuição - à entidade OBDC - Associação Cultural e Desportiva "Óbidos Dance", Óbidos, dos seguintes apoios:-----

--- - Apoio financeiro de 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros), que equivale à comparticipação de 30% da despesa (globalmente considerada);-----

--- - Apoio logístico:-----

---i. 150 cadeiras;-----

---ii. cedência do pavilhão desportivo de Óbidos;-----

---iii. panos pretos na parede lateral do pavilhão;-----

---8. Após a realização do evento, deverá ser apresentado o relatório com a explicitação dos resultados alcançados e os documentos comprovativos da despesa.-----

---A formalização da respetiva atribuição deverá ser efetuada através da outorga, entre as Partes, da minuta de contrato-programa constante do Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos.-----

---Previamente à tomada de decisão pelo órgão executivo, deverá ser cabimentado o montante da comparticipação financeira acima identificada.-----

---Anexos:-----

--- - Elementos integrantes do correspondente processo de candidatura;-----

Câmara Municipal de Óbidos		391
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

--- - *Relatório da Comissão de Análise e Avaliação;*-----
 --- - *Minuta de contrato-programa de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de promoção cultural – Anexo VI ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios no Âmbito da Promoção Cultural do Município de Óbidos...*-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que, numa reunião anterior, solicitara aos serviços municipais que os processos de candidatura fossem instruídos de forma diferente, passando a incluir o orçamento detalhado de receitas e despesas, bem como a memória descritiva específica da atividade.-----

---Explicou que, devido à necessidade de efetuar alterações técnicas na plataforma digital de submissão, a medida ainda não se encontrava implementada, embora os dados gerais já estivessem na posse do Município.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, observou que o documento já apresentava um orçamento provisório com o registo de receita prevista e a discriminação de despesas logísticas.-----

---Face à explicação do Senhor Vice-Presidente da Câmara, aceitou a justificação de que o campo específico ainda não estava disponível para todas as candidaturas.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

---1. **Atribuir um apoio de natureza financeira à entidade OBDC - Associação Cultural e Desportiva “Óbidos Dance”, para a realização do evento pontual denominado “6.º Espetáculo Final de Ano Óbidos Dance 2026”, até ao montante de 30% do custo efetivo do evento, com o limite até 525,00 € (quinhentos e vinte e cinco euros), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa;**-----

---2. **Atribuir os seguintes apoios de natureza logística: cento e cinquenta cadeiras, cedência do pavilhão desportivo de Óbidos, panos pretos na parede lateral do pavilhão.**-----

---**Ponto 14. (193/2026)**-----

---**Apreciação e votação de apoio pontual no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar – Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense e aprovação da respetiva minuta de contrato-programa**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 11287/26, em 05 de maio de 2026, emitida pela Subdivisão de Desenvolvimento Comunitário, cujo teor se transcreve:-----

---“Assunto: *Proposta de Aprovação de Participação em Competições no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem-Estar - Participação na Fase Nacional do Campeonato INATEL - ARDC Vauense*-----

-----*Atribuição de apoios municipais no âmbito da promoção do Desporto*-----

-----*Saúde e Bem-Estar*-----

-----*Participação em competições (não consideradas no calendário regular)*-----

-----*artigo 17.º do Regulamento de Atribuição de Apoios,*-----

-----*no Âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar*-----

---*Enquadramento legal:*-----

Câmara Municipal de Óbidos		392
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

- 1. Os Municípios dispõem de atribuições, nomeadamente nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;---
- 2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º daquele diploma legal), a faculdade de concessão de apoios financeiros por parte das autarquias locais, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros";-----
- 3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua atual redação, «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»;-----
- 4. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, veio estipular a disciplina referente aos apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos concedidos, nomeadamente, pelas autarquias locais;-----
- 5. O Município de Óbidos dispõe de um Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar (Regulamento n.º 1480/2024), aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, em 9 de dezembro de 2024, sob proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2024 e publicado no jornal oficial, Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 26 de dezembro de 2024.-----
- 6. O antedito regulamento municipal define os procedimentos e critérios de atribuição de apoios municipais para promoção da atividade física e do desporto, em sede de atividade desportiva regular; eventos, atividades, competições pontuais; participação em competições não regulares; utilização dos espaços desportivos municipais; aquisição de equipamentos que não sejam de desgaste rápido e individual, aquisição de viaturas e construção e ou requalificação de instalações desportivas e mérito desportivo.-----
- Caracterização da entidade requerente-----
- 1. A Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense é, estatutariamente, uma associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no concelho de Óbidos.-----
- 2. A requerente é elegível nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar.-----
- Instrução do processo e análise da candidatura-----
- 1. A requerente apresentou, no dia 29.05.2026, uma candidatura no âmbito da «Participação em competições (não consideradas no calendário regular)», referente à participação na Fase Nacional do Campeonato INATEL, no dia 30.05.2026, em Aveiro.-----
- 2. A candidatura encontra-se devidamente instruída (Cfr. formulário de candidatura e documentos instrutórios que se anexam).-----
- 3. A entidade requerente apresentou, em sede de orçamento, um valor de despesa de €1.411,00 (mil quatrocentos e onze euros).-----
- 4. No âmbito da análise desta candidatura pela comissão técnica, e com base na caracterização apresentada e nos critérios regulamentares estabelecidos, concluiu-se que:---
- a) Existe uma classificação da prova no nível médio nos diferentes critérios: dimensão, nível e organização. Indicando um apoio que poderá ir dos 41% aos 60% do valor orçamentado.-----
- b) Considerando que a associação, na época 2025/2026 conta com o apoio à atividade regular já atribuído pelo Município, a comissão propõe o apoio de 50% do valor orçamentado.

Câmara Municipal de Óbidos		393
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---5. Na sequência do que antecede, foram efetuados os seguintes cálculos:-----

Valor da despesa prevista para o evento:	1.411,00 €
Comparticipação de 50 % da despesa (globalmente considerada)	(50/100) x 1.411,00 € = 705,50 €
Valor proposto de participação pelo Município	705,05 €

---6. Após a participação na prova, deverá ser apresentado o relatório com os documentos comprovativos da despesa.-----

---Proposta de apoio-----

---Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais), bem como ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.-----

---Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

--- - Atribuir um apoio para participação em competições (não consideradas no calendário regular) à entidade Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense, no montante de até € 705,50 (setecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos);-----

---anexa-se, ainda, a respetiva minuta do contrato de patrocínio desportivo a celebrar com a entidade requerente (Cfr. minuta de atribuição de apoio financeiro no âmbito de contrato de patrocínio desportivo - Anexo VI ao Regulamento de Atribuição de Apoios no âmbito da Promoção do Desporto, Saúde e Bem Estar) e relatório da comissão de avaliação...-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de natureza financeira à entidade Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense, para participação em competição, até ao montante de 50% do custo efetivo da despesa, com o limite até 705,50 € (setecentos e cinco euros e cinquenta cêntimos), cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório e evidências que comprovem o seu custo efetivo, correspondente ao total das despesas deduzido das receitas, com a consequente outorga do respetivo contrato-programa.-----

---Ponto 15. (194/2026)-----

---**Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas consolidadas de 2025**-----

---Aquando da apreciação e votação deste assunto, não estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara e a Vereadora Soraia Saramago, por se encontrarem impedidos na qualidade de Vogais do Conselho de Administração (Não Executivos) da Óbidos Criativa, EM., nos termos da alínea a) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vereador Samuel Félix.-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 11351/26, em 08 de junho de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Prestação de Contas Consolidadas 2025-----

---O n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) prevê que os municípios apresentem contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. Os números 2 a 6 do mesmo artigo identificam a tipologia de entidades e definem a presunção

Câmara Municipal de Óbidos		394
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

de controlo, para efeitos de composição do grupo autárquico. Nos termos do referido artigo e da NCP 22 do Decreto-Lei n.º 192/2025, de 11 de setembro que aprova o SNC-AP, o Grupo Municipal, para efeitos de demonstrações financeiras consolidadas, é assim composto pelo Município de Óbidos, como entidade consolidante, pela empresa municipal Óbidos Criativa-EEM e pela Obitec - Associação Ciência e Tecnologia, ambas entidades consolidadas.-----

---Pelo disposto na NCP 26 do SNC-AP, das demonstrações orçamentais consolidadas, o grupo municipal será apenas composto pelo Município de Óbidos. A justificação para a definição do perímetro de consolidação é devidamente apresentada no Relatório e Contas consolidado de 2025.-----

---Conforme explicitado no n.º 7 do mesmo artigo 75.º do RFALEI, fazem parte integrante da Prestação de Contas Consolidadas de 2025 os seguintes documentos, que se anexam:-----

--- - Relatório e Contas consolidado-----

--- - Demonstrações financeiras consolidadas (Grupo Municipal – MO, OC, Obitec)-----

--- - Balanço consolidado-----

--- - Demonstração de Resultados consolidada-----

--- - Demonstração de Fluxos de Caixa consolidada-----

--- - Demonstração das Alterações do Património Líquido consolidada-----

--- - Anexo às demonstrações financeiras consolidadas-----

--- - Demonstrações orçamentais consolidadas-----

--- - Anexo às demonstrações orçamentais-----

--- - Contas individuais aprovadas da entidade consolidada Óbidos Criativa, EEM-----

--- - Contas individuais aprovadas da entidade consolidada Obitec.-----

---O draft da Certificação Legal de Contas será presente no dia da reunião da Câmara, para conhecimento do Executivo, conforme as instruções dos revisores oficiais de contas. A Certificação Legal de Contas, devidamente assinada, será presente à Assembleia Municipal.-

---Em cumprimento do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, submetem-se os documentos de prestação de contas consolidadas à aprovação do órgão executivo deste Município e posterior envio para apreciação do órgão deliberativo, na sua sessão ordinária do mês de junho...”-----

---Foram presentes os documentos mencionados na informação supra transcrita, assim como o draft da Certificação Legal de Contas para conhecimento do Órgão, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, lembrou que a oposição já tivera oportunidade de se pronunciar aquando da aprovação das contas do Município, a dezassete de abril último.--

---Explicou que o ponto em análise constituía uma exigência formal de apresentação da prestação de contas consolidadas, abrangendo não apenas a Câmara Municipal, mas também as entidades participadas, designadamente o Parque Tecnológico de Óbidos, a Associação de Tecnologia e a Empresa Municipal Óbidos Criativa.-----

---Referiu que ia reforçar, de forma sintética, as críticas manifestadas à data de dezassete de abril da aprovação das contas municipais relativamente ao ano económico de dois mil e vinte e cinco.-----

---Passou a assinalar que, embora se tivesse verificado um saldo positivo no exercício, o ano orçamental ficara caracterizado por uma fraca captação de receitas para investimento, um reduzido nível de despesa em investimento público, situando-se na ordem dos dez a vinte por cento face ao orçamento, aumento das despesas com pessoal, acréscimo nas aquisições de bens e serviços e, principalmente, uma acentuada discrepância entre o orçamento aprovado pela Assembleia Municipal e o efetivamente executado.-----

Câmara Municipal de Óbidos		395
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Recordou que, na altura, o Senhor Presidente da Câmara justificara a baixa captação de receita e o reduzido investimento com a maturação de projetos pendentes, dependentes de entidades terceiras, da administração central, de fundos públicos e da escassa oferta de mercado na área da produção de projetos.-----

---Todavia, sublinhou a necessidade do Executivo Camarário e da Assembleia Municipal refletirem sobre o desfasamento entre o orçamento apresentado em outubro de dois mil e vinte e quatro e a execução final de dois mil e vinte e cinco.-----

---Argumentou que essa diferença devia motivar uma análise profunda sobre o papel da Autarquia na condução dos destinos públicos do Concelho, face ao volume de áreas por intervir, verbas por investir e compromissos por cumprir, dando como exemplo reclamações identificadas no apoio aos jardins de infância e a necessidade de recuperação da rede viária, assuntos debatidos na presente reunião.-----

---Concluiu exortando o Executivo a realizar um esforço para aproximar o planeamento orçamental da capacidade real de execução da Autarquia, conferindo maior realismo à gestão municipal e salvaguardando a confiança dos eleitores, num ano que classificou como difícil sob o ponto de vista da eficácia governativa.-----

---O **Vereador Samuel Félix**, corroborou a leitura factual dos dados estatísticos apresentados.-----

---Partilhou a sua perspetiva desde que assumira funções no Executivo, em outubro de 2025, referindo que a gestão municipal enfrentava complexos constrangimentos burocráticos e obstáculos externos que, por vezes, limitavam a capacidade de concretização da Autarquia, apesar da determinação política existente.-----

---Ilustrou a complexidade desses fatores externos com a questão dos serviços de deservagem na Vila, cujas repercussões negativas tinham sido identificadas e estavam a ser progressivamente sanadas. Explicou que os problemas tinham decorrido do processo de contratação da empresa prestadora do serviço, cujos recursos humanos se tinham revelado insuficientes. Ressalvou que, embora o caderno de encargos estivesse devidamente acautelado, o Executivo não se ilibava de assumir as suas responsabilidades institucionais, embora por vezes existissem fatores externos que não podiam controlar e que traziam constrangimentos.-----

---Não sendo por falta de vontade ou motivação, reiterou o compromisso de fazerem essa reflexão e continuarem a trabalhar no sentido de conferir maior celeridade e eficácia às metas propostas.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, no que respeitava ao *draft* da Certificação Legal de Contas teceu observações sobre as reservas apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas, notando que algumas já vinham de exercícios transatos.-----

---Elencou como principais preocupações as provisões deficitárias para processos judiciais em curso, as lacunas persistentes no processo de registo contabilístico dos ativos fixos tangíveis e, como nova nota, a falta de concordância e reconciliação entre os mapas de faturação de água e saneamento e a informação financeira global.-----

---Alertou para o facto das inconformidades poderem resultar numa sobrevalorização do resultado do exercício e numa subvalorização do passivo, solicitando que a Câmara Municipal e a respetiva Divisão Financeira dispusessem de maior celeridade e meios para solucionar tais reservas.-----

---Anunciou o voto contra, esclarecendo que não era por causa das reservas da Certificação Legal de Contas, nem por encontrar incorreções materiais, mas porque queriam dar um sinal político e não técnico.-----

Câmara Municipal de Óbidos		396
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Explicou que, há três ou quatro anos, sucessivamente, os anos económicos eram marcados por boa receita, um bom plano para o futuro, um bom orçamento, tinham condições financeiras, vontade, ideias, mas depois, ano após ano, não conseguiam executar nenhum dos planos que tinham.-----

---O orçamento apresentava sempre um saldo extraordinário do exercício por via dessa fraca execução e o que pretendia dizer era que não os confortava a ideia de que os anos passavam, estavam numa altura benéfica, muito boa do ponto de vista das receitas do Município e não estavam a conseguir fazer a redistribuição da riqueza investindo-a para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.-----

---Acrescentou que não acusavam o Executivo em funções que gastavam mal o dinheiro, pontualmente haveria casos desses, mas faziam um reparo de que todas as boas condições financeiras que tinham não estavam a conseguir repercuti-las naquele que era o trabalho diário, sendo um problema que já se verificava no Executivo anterior e até dizer na última parte do mandato do executivo anterior àquele.-----

---Mais disse que achavam que não valia a pena apresentar as mesmas soluções que já se compreendia que não resultavam. Provavelmente os megaprojetos e quando fazia essa referência significava que eram processos super complicados, obras super complexas, que de facto detinham em si uma parte sonho e uma parte necessidade, que por vezes estavam a centrar todos os recursos humanos e financeiros do Município e as pequenas coisas do dia-a-dia, elas não apareciam feitas porque eram os mesmos e a capacidade existente também.-----

---Deu um exemplo concreto, o parque de estacionamento do Aqueduto, que recentemente foi entregue à Óbidos Criativa, se olhassem para aquele espaço, que era uma porta de entrada da Vila, conseguiam perceber o seu estado deteriorado, abandonado, miserável, decrépito, desde as escadas de acesso à passadeira, desde as madeiras, ao pó, às sinalizações era tudo mau, a necessidade existia, era visível e não era por falta de dinheiro.-----

---Era apenas um pequeno exemplo, dos muitos que podiam falar e que por via de estarem a planear coisas muito superiores, tinham-se passado oito anos e não conseguiram resolver o problema.-----

---Mencionou que percebia que requalificar o Aqueduto era essencial, mas até lá não podiam deixar o espaço circundante à margem de qualquer pequena alteração, sendo isso que contestavam, essa visão do Executivo e também do anterior, cuja prestação de contas e orçamento eram muito alicerçados em obras gigantescas e o dia-a-dia não estavam a conseguir solucionar.-----

---Por último, disse que a adicionar a essas questões mais políticas, as reservas manifestadas pelo Revisor Oficial de Contas também lhes deixavam alguma preocupação e era importante que a Câmara e o Executivo se centrassem mais veemente nas alterações que tinham de ser feitas do ponto de vista formal.-----

---Colocado o assunto a votação, verificou-se o resultado de dois votos a favor, dos Vereadores Samuel Félix e Bruno Silva e dois votos contra dos Vereadores Paulo Gonçalves e Joana Costa.-----

---Atendendo à existência de uma situação de empate, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Vereador Samuel Félix declarou o seu voto de qualidade, pelo que a Câmara deliberou, por maioria, em cumprimento do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação,

Câmara Municipal de Óbidos		397
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

aprovar os documentos de contas consolidadas de 2025 e remeter os mesmos para apreciação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do mês de junho.-----

---Ponto 16. (195/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros, destinado a financiar a aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas operacionais necessárias ao exercício das competências próprias e delegadas das respetivas Autarquias, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, registada com o NIPG n.º 11432/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo, que tem por objeto a delegação de competências na Freguesia de A-dos-Negros, consubstanciada na atribuição de comparticipação financeira para aquisição até ao montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta verba destina-se exclusivamente à aquisição de um conjunto diversificado de máquinas, viaturas e equipamentos operacionais, visando dotar a Freguesia da capacidade operacional, flexibilidade e autonomia necessárias para a execução eficiente das seguintes competências transferidas:-----

---a. Gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b. Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c. Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d. Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f. Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.-----

---Foi entendimento do Executivo que a discussão apresentada de seguida abrangia os pontos dezasseis a vinte e dois da ordem do dia, tendo o **Vice-Presidente da Câmara**, começado por apresentar o enquadramento da proposta, relembrando que, na sequência da transferência de competências, existia um compromisso assumido no mandato anterior para a aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas.-----

---Explicou que fora ponderada a possibilidade da Câmara Municipal efetuar a compra direta e disponibilizar os bens às Juntas de Freguesia, mas os serviços tinham concluído que essa não era a solução mais célere, nem a mais adequada.-----

---Face às necessidades prementes, optara-se pela celebração de contratos interadministrativos, permitindo que cada Junta de Freguesia pudesse adquirir os equipamentos em função das competências atribuídas e das especificidades do seu território, adequando a compra à sua realidade concreta.-----

Câmara Municipal de Óbidos		398
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Informou que a medida visava a atribuição de cem mil euros a cada uma das sete Juntas de Freguesia do Concelho, sendo o pagamento efetuado mediante a apresentação dos respetivos documentos de aquisição.-----

---Adiantou que o contrato estava previsto para o corrente ano e para o seguinte, acautelando os prazos alargados de entrega de alguns equipamentos e a própria disponibilidade financeira das Juntas.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, manifestou a sua concordância com a iniciativa, reiterando que o apoio às Juntas de Freguesia constituía uma vertente essencial da gestão municipal, dada a proximidade, celeridade e conhecimento do território por parte dessas entidades.-----

---Contudo, criticou o critério de igualdade adotado em detrimento da equidade, argumentando que se estava a distribuir o mesmo montante financeiro a realidades territoriais perfeitamente diferenciadas.-----

---Referiu desconhecer outros modelos de apoio público a Autarquias que não se baseassem na análise de dados quantitativos, tais como a área geográfica, a extensão da rede viária ou a densidade populacional.-----

---Sustentou que aplicar um princípio de igualdade a contextos distintos não era adequado, salientando que a verba de cem mil euros teria um impacto substancialmente diferente em freguesias de menor dimensão comparativamente com territórios de maior escala populacional e geográfica.-----

---Concluiu que, apesar de discordarem da ausência de critérios de equidade, a relevância da medida justificava o voto a favor, sugerindo que, em procedimentos futuros, fossem ponderados fatores como a população e a área territorial.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, respondeu que compreendia as preocupações manifestadas, mas relembrou o histórico de atribuições pelo Município, apontando que em mandatos transatos já se procedera à entrega de um trator e, mais recentemente, de uma viatura de nove lugares a cada uma das Juntas, sem distinção de tamanho.-----

---Argumentou que, embora as especificidades de cada território fossem relevantes, a necessidade de um equipamento básico era idêntica, quer para uma Freguesia grande quer para uma pequena, implicando apenas uma maior intensidade ou volume de trabalho, o que não traduzia uma correlação direta com a dimensão geográfica para a exigência de mais do que uma unidade.-----

---Admitiu que o modelo orçamental poderia ser calculado através de outras fórmulas, mas reiterou que a proposta materializava o compromisso político que ficara definido no mandato anterior.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

---**1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;**-----

---**2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----

---**3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.**-----

Câmara Municipal de Óbidos		399
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Ponto 17. (196/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Amoreira e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Amoreira, destinado a financiar a aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas operacionais necessárias ao exercício das competências próprias e delegadas das respetivas Autarquias, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, registada com o NIPG n.º 11434/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo, que tem por objeto a delegação de competências na Freguesia de Amoreira, consubstanciada na atribuição de comparticipação financeira para aquisição até ao montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta verba destina-se exclusivamente à aquisição de um conjunto diversificado de máquinas, viaturas e equipamentos operacionais, visando dotar a Freguesia da capacidade operacional, flexibilidade e autonomia necessárias para a execução eficiente das seguintes competências transferidas:-----

---a. Gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b. Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c. Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d. Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f. Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Amoreira, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		400
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Ponto 18. (197/2026)-----

---Areciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Gaeiras e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Gaeiras, destinado a financiar a aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas operacionais necessárias ao exercício das competências próprias e delegadas das respetivas Autarquias, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, registada com o NIPG n.º 11438/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo, que tem por objeto a delegação de competências na Freguesia de Gaeiras, consubstanciada na atribuição de comparticipação financeira para aquisição até ao montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta verba destina-se exclusivamente à aquisição de um conjunto diversificado de máquinas, viaturas e equipamentos operacionais, visando dotar a Freguesia da capacidade operacional, flexibilidade e autonomia necessárias para a execução eficiente das seguintes competências transferidas:-----

---a. Gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b. Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c. Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d. Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f. Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Gaeiras, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		401
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Ponto 19. (198/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho, destinado a financiar a aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas operacionais necessárias ao exercício das competências próprias e delegadas das respetivas Autarquias, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, registada com o NIPG n.º 11439/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo, que tem por objeto a delegação de competências na Freguesia de Olho Marinho, consubstanciada na atribuição de comparticipação financeira para aquisição até ao montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta verba destina-se exclusivamente à aquisição de um conjunto diversificado de máquinas, viaturas e equipamentos operacionais, visando dotar a Freguesia da capacidade operacional, flexibilidade e autonomia necessárias para a execução eficiente das seguintes competências transferidas:-----

---a. Gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b. Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c. Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d. Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f. Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		402
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Ponto 20. (199/2026)---

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa e aprovação da respetiva minuta---

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, destinado a financiar a aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas operacionais necessárias ao exercício das competências próprias e delegadas das respetivas Autarquias, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:---

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, registada com o NIPG n.º 11441/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo, que tem por objeto a delegação de competências na Freguesia de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, consubstanciada na atribuição de comparticipação financeira para aquisição até ao montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta verba destina-se exclusivamente à aquisição de um conjunto diversificado de máquinas, viaturas e equipamentos operacionais, visando dotar a Freguesia da capacidade operacional, flexibilidade e autonomia necessárias para a execução eficiente das seguintes competências transferidas:-----

---a. Gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b. Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c. Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d. Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f. Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		403
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Ponto 21. (200/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Usseira e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Usseira, destinado a financiar a aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas operacionais necessárias ao exercício das competências próprias e delegadas das respetivas Autarquias, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, registada com o NIPG n.º 11443/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo, que tem por objeto a delegação de competências na Freguesia de Usseira, consubstanciada na atribuição de comparticipação financeira para aquisição até ao montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta verba destina-se exclusivamente à aquisição de um conjunto diversificado de máquinas, viaturas e equipamentos operacionais, visando dotar a Freguesia da capacidade operacional, flexibilidade e autonomia necessárias para a execução eficiente das seguintes competências transferidas:-----

---a. Gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b. Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c. Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d. Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f. Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Usseira, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		404
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Ponto 22. (201/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Viaturas 2026/2027, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Vau e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Vau, destinado a financiar a aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas operacionais necessárias ao exercício das competências próprias e delegadas das respetivas Autarquias, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio às Freguesias, registada com o NIPG n.º 11444/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo, que tem por objeto a delegação de competências na Freguesia de Vau, consubstanciada na atribuição de comparticipação financeira para aquisição até ao montante global de 100.000,00€ (cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta verba destina-se exclusivamente à aquisição de um conjunto diversificado de máquinas, viaturas e equipamentos operacionais, visando dotar a Freguesia da capacidade operacional, flexibilidade e autonomia necessárias para a execução eficiente das seguintes competências transferidas:-----

---a. Gestão e manutenção de espaços verdes;-----

---b. Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----

---c. Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----

---d. Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;-----

---e. Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;-----

---f. Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Vau, para aquisição de máquinas, equipamentos e viaturas, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		405
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Ponto 23. (202/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros, com o objetivo de executar as intervenções urgentes nos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio à Vereação, registada com o NIPG n.º 11447/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de A-dos-Negros, até ao montante global de 40.000,00€ (quarenta mil euros), destinada exclusivamente à execução de trabalhos de limpeza e desobstrução dos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, visando garantir a plena acessibilidade da rede viária florestal, assegurando a mobilidade dos meios de emergência, a vigilância e a eficácia no combate a incêndios rurais no Concelho.-----

---Foi entendimento do Executivo que a discussão apresentada de seguida abrangia os pontos vinte e três a vinte e nove da ordem do dia, tendo o **Vice-Presidente da Câmara**, começado por apresentar o contexto da proposta, relembrando que, na sequência da Tempestade Kristin e das cheias subsequentes, o Município procedera a intervenções imediatas de desobstrução, limpeza e colocação de manilhas em valetas em várias Freguesias, recorrendo quer a meios próprios, quer à prestação de serviços.-----

---Não obstante esses trabalhos, sinalizou que um conjunto de vias rodoviárias e caminhos agrícolas ainda se encontrava intransitável devido a derrocadas, situação que corria o risco de comprometer o acesso de veículos de emergência, em especial durante a época de incêndios florestais.-----

---Explicou que a iniciativa visava dotar as Juntas de Freguesia de capacidade financeira para contratarem diretamente operadores locais, dada a sua maior celeridade processual e a proximidade com as empresas da região.-----

---Esclareceu que a fixação dos montantes decorreria de um levantamento conjunto com as Autarquias Locais, cujos Presidentes tinham efetuado deslocações aos troços afetados com os prestadores de serviços para estimar os custos das intervenções.-----

---Sublinhou que as diferenças de valores se justificavam pelo facto de determinadas Freguesias possuírem uma maior extensão de caminhos florestais e agrícolas, o que exigia dotações mais elevadas.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, sublinhou que a intervenção incidia sobre competências originárias da Câmara Municipal, pelo que a sua execução caberia inicialmente à estrutura técnica da Autarquia e nesse sentido achava que havia uma falta de fundamentação objetiva do valor da despesa.-----

---Argumentou que a mera consulta às Juntas de Freguesia se revelava insuficiente para garantir o rigor exigido na aplicação de dinheiros públicos com contratualização com

Câmara Municipal de Óbidos		406
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

terceiros e que aquilo que era uma obrigação da Câmara Municipal exigiria uma maior sustentação.-----

---Mais defendeu que o processo deveria ter sido instruído com dados objetivos baseados em extensões quilométricas, metros cúbicos ou horas de trabalho estimadas por técnicos municipais. Contudo, adiantou que a oposição iria votar favoravelmente a medida.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, clarificou que a urgência em concluir as obras antes do período estival motivara o procedimento assente na boa-fé e na avaliação expedita efetuada com as Juntas de Freguesia.-----

---Assegurou que o cálculo dos montantes tivera em conta preços de mercado para horas de maquinaria, transporte e materiais de suporte.-----

---Percebia a questão levantada e reconhecia que gostariam de ter uma análise mais criteriosa, mas, caso o Município tivesse optado por uma instrução técnica exaustiva e pormenorizada por parte dos serviços internos, a morosidade administrativa teria impedido a submissão dos contratos à Assembleia Municipal de junho e a consequente reabertura das vias em tempo útil.-----

---Concluiu que a prioridade absoluta da Autarquia fora a mitigação célere do risco e a salvaguarda da segurança de pessoas e bens antes do verão.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que, no interesse do próprio Executivo, esses critérios de urgência, a proximidade do perigo e a escassez de tempo para a elaboração de estudos técnicos, deveriam ter ficado expressos no documento de modo a fundamentar as opções tomadas.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, manifestou a sua concordância com a observação, reiterando que esse fora o objetivo primordial da proposta.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

---1. **Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de A-dos-Negros, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;**-----

---2. **Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----

---3. **Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.**-----

---**Ponto 24. (203/2026)**-----

---**Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Amoreira e aprovação da respetiva minuta**-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Amoreira, com o objetivo de executar as intervenções urgentes nos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio à Vereação, registada com o NIPG n.º 11449/26, em 08 de junho de 2026;-----

Câmara Municipal de Óbidos		407
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----
 ---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----
 ---4. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Amoreira, até ao montante global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinada exclusivamente à execução de trabalhos de limpeza e desobstrução dos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, visando garantir a plena acessibilidade da rede viária florestal, assegurando a mobilidade dos meios de emergência, a vigilância e a eficácia no combate a incêndios rurais no Concelho.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Amoreira, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

---Ponto 25. (204/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Gaeiras e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Gaeiras, com o objetivo de executar as intervenções urgentes nos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio à Vereação, registada com o NIPG n.º 11450/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Gaeiras, até ao montante global de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinada exclusivamente à execução de trabalhos de limpeza e desobstrução dos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, visando garantir a plena acessibilidade da rede viária florestal, assegurando a mobilidade dos meios de emergência, a vigilância e a eficácia no combate a incêndios rurais no Concelho.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Gaeiras, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

Câmara Municipal de Óbidos		408
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

---Ponto 26. (205/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho, com o objetivo de executar as intervenções urgentes nos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio à Vereação, registada com o NIPG n.º 11451/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Olho Marinho, até ao montante global de 30.000,00€ (trinta mil euros), destinada exclusivamente à execução de trabalhos de limpeza e desobstrução dos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, visando garantir a plena acessibilidade da rede viária florestal, assegurando a mobilidade dos meios de emergência, a vigilância e a eficácia no combate a incêndios rurais no Concelho.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Olho Marinho, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

---Ponto 27. (206/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, com o objetivo de executar as intervenções urgentes nos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, foram presentes, para análise do Executivo Camarário,

Câmara Municipal de Óbidos		409
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio à Vereação, registada com o NIPG n.º 11452/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, até ao montante global de 40.000,00€ (quarenta mil euros), destinada exclusivamente à execução de trabalhos de limpeza e desobstrução dos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, visando garantir a plena acessibilidade da rede viária florestal, assegurando a mobilidade dos meios de emergência, a vigilância e a eficácia no combate a incêndios rurais no Concelho.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

---1. **Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;**-----

---2. **Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----

---3. **Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.**-----

---**Ponto 28. (207/2026)**-----

---**Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Usseira e aprovação da respetiva minuta**-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Usseira, com o objetivo de executar as intervenções urgentes nos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio à Vereação, registada com o NIPG n.º 11453/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Usseira, até ao montante global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinada exclusivamente à execução de trabalhos de limpeza e desobstrução dos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, visando garantir a plena acessibilidade da rede viária florestal, assegurando a mobilidade dos meios de emergência, a vigilância e a eficácia no combate a incêndios rurais no Concelho.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

Câmara Municipal de Óbidos		410
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Usseira, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

---Ponto 29. (208/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de celebração de Contrato Interadministrativo para Limpeza e Desobstrução de Caminhos Florestais 2026, entre o Município do Óbidos e a Freguesia de Vau e aprovação da respetiva minuta-----

---Visando a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Vau, com o objetivo de executar as intervenções urgentes nos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, foram presentes, para análise do Executivo Camarário, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

---1. Informação emitida pelo Gabinete de Apoio à Vereação, registada com o NIPG n.º 11454/26, em 08 de junho de 2026;-----

---2. Proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---3. Proposta de Atribuição de Recursos Financeiros por Freguesia;-----

---4. Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que tem por objeto a atribuição de uma comparticipação financeira à Freguesia de Vau, até ao montante global de 40.000,00€ (quarenta mil euros), destinada exclusivamente à execução de trabalhos de limpeza e desobstrução dos caminhos florestais afetados pela Tempestade Kristin, visando garantir a plena acessibilidade da rede viária florestal, assegurando a mobilidade dos meios de emergência, a vigilância e a eficácia no combate a incêndios rurais no Concelho.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Óbidos e a Freguesia de Vau, para limpeza e desobstrução de caminhos florestais, de acordo com a proposta do Vereador Ricardo Duque, datada de 03 de junho de 2026;-----

---2. Submeter o referido contrato à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----

---3. Determinar a publicitação do contrato, nos termos legais aplicáveis, garantindo a transparência e o acesso à informação administrativa.-----

Câmara Municipal de Óbidos		411
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Ponto 30. (209/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de abertura de procedimento para criação do Regulamento do Voucher Literário FÓLIO-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 11413/26, em 08 de junho de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, cujo teor se transcreve:----

---"ASSUNTO: *Proposta de Regulamento do Voucher Literário FÓLIO*-----

---No âmbito da estratégia municipal de afirmação de Óbidos como Vila Literária e território de referência na promoção da leitura, o Município tem vindo a consolidar políticas públicas que reforçam a identidade cultural do concelho e promovem o acesso ao livro junto da comunidade. Esta visão estratégica, reconhecida nacional e internacionalmente, tem no FÓLIO – Festival Internacional Literário de Óbidos um dos seus pilares estruturantes, mobilizando escolas, famílias, agentes culturais e livreiros.-----

---Entre as iniciativas que mais têm contribuído para aproximar os crianças e jovens do universo literário destaca-se o Voucher Literário FÓLIO, criado com o objetivo de incentivar hábitos de leitura, apoiar as famílias na aquisição de livros e reforçar a participação dos alunos do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos na vida cultural do território. Nas edições anteriores, esta medida revelou-se um expressivo sucesso, amplamente reconhecido pela comunidade educativa. As famílias têm manifestado o seu apreço pela iniciativa, sublinhando o entusiasmo das crianças e jovens na escolha dos seus livros e o impacto positivo na criação de rotinas de leitura. Este reconhecimento reforça a pertinência da continuidade do programa e a necessidade de o enquadrar num regulamento próprio.-----

---O Regulamento do Voucher Literário FÓLIO estabelece o regime de atribuição de um voucher no valor de 20 euros a cada aluno matriculado no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, destinado exclusivamente à aquisição de livro não escolar durante o período oficial do FÓLIO. O voucher é individual, pessoal e intransmissível, emitido pelo Município em formato físico e contendo identificação do aluno, código único, elementos de validação e prazo de utilização. A utilização ocorre numa única compra, não sendo permitido troco nem reutilização do valor remanescente.-----

---O regulamento define igualmente que podem aderir ao programa as livrarias oficialmente participantes no FÓLIO, desde que cumpram os requisitos legais e fiscais aplicáveis, formalizando a sua adesão mediante candidatura ao Município. A validação do voucher é realizada pela livraria no momento da compra, que posteriormente remete ao Município a respetiva fatura para efeitos de reembolso, o qual deve ocorrer no prazo máximo de 45 dias úteis. O financiamento do programa é assegurado por dotação orçamental municipal definida anualmente, sendo a sua execução monitorizada pela Divisão de Educação, que elabora um relatório de avaliação no prazo de 60 dias após cada edição. O regulamento contempla ainda normas relativas à proteção de dados pessoais, à fiscalização, à possibilidade de revisão anual do valor do voucher e ao tratamento de omissões e dúvidas interpretativas.-----

---Tendo em consideração o enquadramento estratégico, o impacto positivo comprovado junto das famílias e o contributo desta medida para a promoção da leitura e valorização cultural do concelho, submete-se o Regulamento do Voucher Literário FÓLIO à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, para posterior remessa à Assembleia Municipal, nos termos legalmente aplicáveis.-----

---Segue em anexo o regulamento cuja aprovação se propõe..."-----

---Foi também presente o regulamento acima mencionado cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando o mesmo arquivado em pasta própria no respetivo serviço.-----

Câmara Municipal de Óbidos		412
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---O **Vice-Presidente da Câmara**, apresentou o enquadramento da proposta, referindo que a atribuição de um *voucher* constituirá uma das iniciativas implementadas no ano transato com o propósito de incentivar a leitura junto dos jovens do agrupamento escolar.

---Explicou que se considerara necessária a introdução de reformulações no modelo de atribuição e na definição das entidades elegíveis para concorrer, o que dera origem à elaboração daquela proposta de regulamento.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, manifestou o seu apoio à iniciativa, assinalando que a medida já vigorava há pelo menos dois anos com resultados muito positivos.-----

---Contudo, levantou uma objeção de natureza formal, sustentando que o executivo não podia proceder à aprovação direta do regulamento sem que fosse cumprido o disposto no Código do Procedimento Administrativo, relativo ao início do procedimento regulamentar, tal como ocorrera recentemente com os regulamentos das piscinas municipais e do complexo desportivo.-----

---Advertiu que o Executivo não podia deliberar à margem da tramitação legal e sugeriu a retirada do ponto da ordem do dia para que se cumprissem as formalidades necessárias.-----

---Ressalvou, todavia, a premência de se encontrar uma solução alternativa, para assegurar a continuidade da medida, uma vez que o procedimento regulamentar não ficaria concluído a tempo do festival literário agendado para o mês de outubro.-----

---Autorizada a usar da palavra a **Consultora Jurídica da Autarquia**, confirmou que a proposta, nos moldes em que fora apresentada, não estava instruída corretamente para aprovação imediata, carecendo de ser submetida previamente a consulta pública por um período de trinta dias, mediante publicação no Diário da República, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---Admitiu que a informação técnica omitira essa tramitação obrigatória e sugeriu que o teor do ponto fosse alterado em minuta para prever a abertura do procedimento de consulta pública, como forma de otimizar os prazos administrativos.-----

---Após discussão em torno do assunto e os esclarecimentos prestados pela Consultora Jurídica, que reiterou a necessidade de converter o ponto para abertura de consulta pública nos termos legais, o executivo concordou alterar o objeto da proposta, reformulando a informação dos serviços, por forma permitir o início do procedimento regulamentar com a respetiva abertura do período de consulta pública e alterar a denominação do ponto da ordem do dia, que inicialmente foi agendado como "*Apreciação e votação da proposta de Regulamento do Voucher Literário FÓLIO*", para "*Apreciação e votação da proposta de abertura de procedimento para criação do Regulamento do Voucher Literário FÓLIO*".-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar iniciar o procedimento para a elaboração do Regulamento do Voucher Literário Fólio, determinando o seguinte:

---a) Publicitar a participação procedimental: constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação de edital para o efeito;-----

---b) Constituição da seguinte equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação da proposta de alteração ao regulamento:-----

--- - Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, Chefe da Divisão de Educação;-----

--- - Svetlana Morozan Barradas, Técnica Superior afeta à Divisão de Educação;-----

Câmara Municipal de Óbidos		413
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

--- - Catarina Maria Anselmo Ferreira, Técnica Superior afeta à Divisão de Inovação Social.-----

---Que a equipa técnica de trabalho apresente, considerando os eventuais contributos recebidos, no prazo máximo de 60 dias, a proposta de alteração ao Regulamento para serem submetidos a análise e deliberações da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal.-----

---Mais determinou que deverá ser publicado no site institucional do Município:-----

---a) Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do citado Regulamento;-----

---b) Podem constituir-se como interessados no procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----

---c) Os interessados podem constituir-se, como tal, e apresentarem os seus contributos para elaboração dos projetos dos Regulamentos através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do art. 112.º do CPA.-----

---d) A constituição de interessado e os contributos para o Regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086, Óbidos, enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt.-----

---Ponto 31. (210/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de adesão do Município de Óbidos à Rede de Cidades e Vilas que Caminham-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 11168/26, em 03 de junho de 2026, emitida pelo Gabinete de Apoio às empresas, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Proposta de Adesão do Município de Óbidos à Rede de Cidades e Vilas que Caminham-----

---No âmbito dos contactos estabelecidos com o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM), foi apresentada ao Município de Óbidos a possibilidade de adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, iniciativa que visa promover políticas públicas de mobilidade pedonal, acessibilidade, sustentabilidade urbana e qualificação do espaço público.-----

---De acordo com a documentação remetida pelo ICVM, a Rede constitui uma plataforma de cooperação técnica entre municípios, destinada à partilha de conhecimento, experiências e boas práticas relacionadas com a caminhabilidade, mobilidade ativa e desenho urbano, proporcionando ainda o acesso a ações de formação, seminários, congressos, materiais técnicos e informação especializada.-----

Câmara Municipal de Óbidos		414
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Nos termos do Regulamento da Rede de Cidades e Vilas que Caminham, destacam-se, entre outros, os seguintes objetivos:-----

---Reforçar as condições de caminhabilidade nos territórios;-----

---Melhorar a qualidade de vida urbana;-----

---Promover a saúde pública e a sustentabilidade ambiental;-----

---Aumentar a segurança da circulação pedonal;-----

---Sensibilizar a população para os benefícios da mobilidade ativa;-----

---Capacitar tecnicamente os municípios através de formação e partilha de boas práticas.-----

---A adesão permitirá igualmente ao Município participar em ações de formação técnica certificada, congressos nacionais e internacionais, aceder a informação especializada, programas de financiamento e iniciativas de cooperação técnica entre municípios.-----

---Considerando a relevância crescente das matérias relacionadas com a mobilidade sustentável, a descarbonização, a acessibilidade universal e a qualificação do espaço público, entende-se que a participação do Município nesta Rede poderá constituir uma mais-valia para o desenvolvimento de políticas públicas locais e para o reforço da capacidade técnica municipal, nomeadamente no âmbito de futuras candidaturas a programas de financiamento nacionais e comunitários.-----

---Nos termos da informação prestada pelo ICVM e do artigo 9.º do Regulamento da Rede, a anuidade aplicável ao Município de Óbidos corresponde ao valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---Acresce que a formalização da adesão permitirá ao Município participar desde já na ação de formação "Transportes Flexíveis e a Pedido – O Exemplo do Médio Tejo", atualmente agendada para o próximo dia 7 de julho de 2026, como outras de igual importância futuramente.-----

---Face ao exposto, considera-se existir interesse municipal na adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham, propondo-se que o presente assunto seja submetido à apreciação superior para efeitos de eventual deliberação pelos órgãos municipais competentes.-----

---Mais se propõe que a presente informação seja remetida aos serviços competentes para emissão de:-----

---a) Informação financeira, relativa ao enquadramento orçamental, cabimentação e compromisso da despesa inerente à anuidade;-----

---b) Parecer jurídico, designadamente quanto ao enquadramento legal da adesão, natureza jurídica da entidade promotora, competência dos órgãos municipais para deliberação da adesão e eventual necessidade de submissão à Assembleia Municipal, nomeadamente à luz do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---No caso, das alíneas a) e b) sejam favoráveis, junta-se em anexo os documentos relativos à informação técnica e proposta de minuta de deliberação necessários para submeter a reunião da Exma. Câmara Municipal. Quanto à alínea b), mediante enquadramento legal a adesão simples deverá ser dada conhecimento à Exma. Assembleia Municipal, no caso de haver haver natureza jurídica exigível, deverá ser submetida a aprovação da Exma. Assembleia Municipal.-----

---À consideração superior..."-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, teceu algumas considerações sobre o processo e relativamente ao teor do parecer jurídico, manifestou a sua discordância quanto à sugestão do jurista da Autarquia, o qual defendia que, após a aprovação do protocolo pela Câmara Municipal, o documento deveria ser remetido à Assembleia Municipal para validação dos respetivos compromissos plurianuais relativos aos anos seguintes.-----

Câmara Municipal de Óbidos		415
Ata n.º 12/2026	Reunião de 12.06.2026	

---Nesse sentido, sustentou que a Autarquia possuía dezenas de protocolos em moldes idênticos e argumentou que a sugestão técnica não enquadrava corretamente as competências delegadas no Executivo.-----

---Explicou que o Senhor Presidente da Câmara dispunha de competência delegada, desde vinte e um de novembro de dois mil e vinte e cinco, para assumir compromissos plurianuais até ao montante de quinhentos mil euros por ano, por um período máximo de três anos, além da competência própria fixada legalmente na ordem dos noventa e nove mil euros.-----

---Considerou, por isso, desproporcional e desprovido de fundamento legal remeter a decisão à Assembleia Municipal para autorização de uma despesa plurianual de apenas mil e quinhentos euros.-----

---Defendeu que o procedimento adequado seria a aprovação do protocolo em sede de reunião de Câmara, procedendo-se posteriormente ao mero envio de uma nota de conhecimento à Assembleia Municipal.-----

---Quanto ao mérito da proposta, considerou a adesão positiva, sublinhando a oportunidade da partilha de experiências com outros Municípios e otimizar os projetos de mobilidade local sob a coordenação do Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade (ICVM).-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, manifestou a sua total concordância com a análise apresentada pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, reformulando os termos da proposta no sentido de aprovar a adesão e dar subsequente conhecimento à Assembleia Municipal, o que foi aceite por unanimidade pelos restantes membros do Executivo Camarário.-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:**-----

---**1. Aprovar a adesão do Município de Óbidos à Rede de Cidades e Vilas que Caminham;**-----

---**2. Aprovar a aceitação do respetivo Regulamento;**-----

---**3. Aprovar o pagamento da anuidade correspondente ao escalão aplicável ao Município, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**-----

---**4. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever a Declaração de Adesão e a praticar todos os atos necessários à concretização da presente deliberação.**-----

---**5. Remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.**-----

---**ENCERRAMENTO:** Pelas onze horas e trinta e oito minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que **para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta** no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Cristina Margarida Oliveira Ferreira Almeida, que a lavrei.-----